

LEI Nº 3.400, DE 02/03/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação de Moradores de Guaraná, a fim de apoiar a realização do Teatro Sacro com a peça “Paixão de Cristo”, evento este que ocorrerá no dia 22 de abril do ano de 2011.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

022 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
001 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
13.392.061.2855 - Ação
333504 - 00 Contribuições – Fonte 01..... R\$ 20.000,00
Ficha: 1038

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 02 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)